



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a inclusão de parágrafo único ao Art. 23 da Resolução nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021 e também de Anexo I”.

PEDRO MÁRCIO GIOTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica incluído parágrafo único ao Art. 23 da Resolução nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

“Parágrafo único - O Organograma Administrativo da Câmara Municipal passa a vigorar conforme a redação contida no Anexo I”

Artigo 2º - O Anexo I constante nessa resolução passa a fazer parte dos documentos integrantes da Resolução nº 01/2021 de 01 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 02 de Agosto de 2023.


Pedro Márcio Giotto
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ANEXO I

Resolução nº 01/2021, de 01 de outubro de 2021

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

